

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.143, DE 5 DE JUNHO DE 2008.

Denomina o Hospital Regional do Sudeste do Pará de “Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

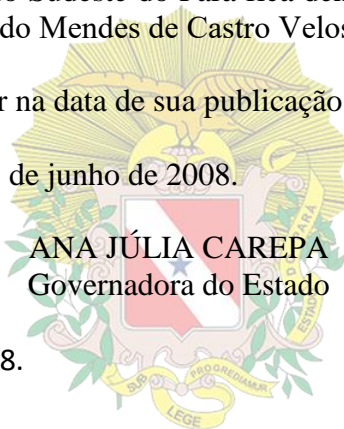
Art. 1º O Hospital Regional do Sudeste do Pará fica denominado de Hospital Regional do Sudeste do Pará “Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.184, de 06/06/2008.



---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ